



DECRETO Nº 6.667, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.960, de 23 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação passa a ser composto, a partir do dia 20 de agosto do corrente ano, pelos seguintes membros:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: MARIA ANGÉLICA DEGANI OLIVEIRA;
Suplente: ANA CRISTINA TEDIOLLI SOUZA.

Titular: JEFFERSON CIRNE DA COSTA;
Suplente: KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA.

II - um representante dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: DANIELA BASSI BERTOLOTTI;
Suplente: REGIANE DE CÁSSIA ALVES.

III - um representante dos Diretores das escolas públicas:

Titular: MARIA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA;
Suplente: ROSÂNGELA MARIA BOCCALETTO PÍCOLI.



(Decreto nº 6.667/15)

fls. 02

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

Titular: ANA MÁRCIA SCHIMIT ARAÚJO CUNHA;
Suplente: CELSO TAKEO SATOMI.

V - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI;
Suplente: TATIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS..

Titular: JOEL GARCIA DA COSTA;
Suplente: LENILZO SEVERINO BEZERRA.

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: LUCI MARIA CERNEIRO DA SILVA;
Suplente: CLEDIOMAR CARDOSO MELO.

Titular: MARIA IDÊ ALVES DE MENEZES;
Suplente: ISRAEL OLIVEIRA MENDES.

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: JOÃO LUIZ PANTANO;
Suplente: ELIANETE IVANI GOLFIERI.

VIII - um representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: WAGNER FÃO DA FONSECA;
Suplente: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

IX - um representante do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Itatiba:

Titular: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA;
Suplente: CIBELLE VAZ DE LIMA CANAL.

§ 1º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos.

§ 2º. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.667/15)

fls. 03

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 07 de agosto de 2015.



JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data supra.



MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

